Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 19/04

Objeto: "Altera Dia de Comemoração de Feriado Religioso".

Retirado

Autor: Vereadora Fabiana Reis

Entregue na Secretaria

21- junho-2004

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

____ Aprovado 1° ____/____/____

____ Aprovado 2° ____/____/____

____ Aprovado 3° ____/____/____

____

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____. N° _____. De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____. De ____/____/____

ribuições às Comissões:

Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

ervações Por Membros das Comissões:

____/____/____

_____

Rubrica

____/____/____

_____

Rubrica

dos de Informações:

Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

nto:

vações:

olicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

equerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

o:

vações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 21/6/04 Às Comissões de LFO e FR p/ pare

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 29/11/04 Retirado a pedido do
29/11/04 pela autora.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 19/04

"Altera Dia de Comemoração de Feriado Religioso".

Art. 1º- O Feriado Religioso, de Assunção de Nossa Senhora previsto na alínea "c", artigo 1º, da Lei Municipal nº 713, de 30 de dezembro de 1976, será comemorado, excepcionalmente, neste ano de 2004, no próximo dia 16 de agosto.

Art. 2º- O Executivo Municipal fará a devida divulgação da presente alteração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, 21 DE JUNHO DE 2004.

Emília de Fátima Carneiro Braz

Vereadora EMÍLIA DE FÁTIMA CARNEIRO BRÁZ

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO